



## DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS COMITÊS MINEIROS DA BACIA DO RIO GRANDE Nº 03, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho para discussão do processo de implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos e formato jurídico-institucional da Agência de Bacia nas Bacias Mineiras Afluentes do Rio Grande.

OS COMITÊS DA BACIA HIDROGRÁFICA: DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO RIO GRANDE (GD1); VERTENTES DO RIO GRANDE (GD2); DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS (GD3); DO RIO VERDE (GD4); DO RIO SAPUCAÍ (GD5); DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO (GD6); DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO RIO GRANDE (GD7); e DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO RIO GRANDE (GD8), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho ainda não foram concluídas;

CONSIDERANDO o art. 5º, da Deliberação Conjunta dos Comitês Mineiros da Bacia do Rio Grande nº 01, de 18 de dezembro de 2018.

### DELIBERAM *Ad referendum*:

Art. 1º Fica prorrogado a vigência do referido Grupo de Trabalho até 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabela de Souza, Presidente(a)**, em 16/12/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Rodrigues, Presidente(a)**, em 16/12/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Souza Guida, Presidente(a)**, em 16/12/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Felipe da Costa, Presidente**, em 16/12/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Valério Resende, Presidente(a)**, em 18/12/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Machado Carvalho, Presidente(a)**, em 18/12/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Túlio Machado Borges Prata, Presidente(a)**, em 18/12/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aloísio Caetano Ferreira, Presidente(a)**, em 07/02/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10039325** e o código CRC **5B2F94DB**.